



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0110/2022- SME

PROCESSO NºP190968/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0110/2022 - SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO - EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através da Secretaria de Educação, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ no 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária Executiva da Educação, a Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, brasileira, inscrita no CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.028.750/0001-50, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato supracitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo apostilamento tem como objeto a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, abaixo relacionada, ao termo de fomento que tem por objeto o "Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional I Rota Taperuaba), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência".

06.01.12.122.0009.2.557.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
06.01.12.365.0030.2.656.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
06.01.12.365.0030.2.656.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00	Transferência do Salário-Educação
06.01.12.365.0030.2.656.0000.3.3.90.39.00.1.553.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte
06.01.12.365.0030.2.732.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
06.01.12.365.0030.2.732.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00	Transferência do Salário-Educação
06.01.12.365.0030.2.732.0000.3.3.90.39.00.1.553.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte
06.01.12.361.0012.2.558.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
06.01.12.361.0012.2.558.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00	Transferência do Salário-Educação
06.01.12.361.0012.2.558.0000.3.3.90.39.00.1.553.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte



PREFEITURA DE SOBRAL

06.03.12.361.0012.2.547.0000.3.3.90.39.00.1.540.0000.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
06.03.12.361.0012.2.547.0000.3.3.90.39.00.1.541.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT
06.03.12.361.0012.2.547.0000.3.3.90.39.00.1.542.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF
06.03.12.365.0030.2.686.0000.3.3.90.39.00.1.540.0000.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
06.03.12.365.0030.2.686.0000.3.3.90.39.00.1.541.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT
06.03.12.365.0030.2.686.0000.3.3.90.39.00.1.542.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF
06.03.12.365.0090.2.695.0000.3.3.90.39.00.1.540.0000.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
06.03.12.365.0090.2.695.0000.3.3.90.39.00.1.541.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT
06.03.12.365.0090.2.695.0000.3.3.90.39.00.1.542.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, é assinado pelo representante da parte CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 05 de janeiro de 2026.

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA

Secretária Executiva da Educação

TESTEMUNHAS:

1.

2.

VISTO:

HIURY MACHADO MELO

Coordenador Jurídico da SME

OAB/CE nº 46.698